



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 52 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra
Autoria: Nacib Haddad Neto

O Projeto Indicativo nº 52/2018, proposto pelo Exmo. Vereador NACIB HADDAD NETO, dispõe sobre obrigatoriedade da construção de uma capela mortuária regional no bairro Manguinhos.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.


Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 52/2018.

É o parecer.

Serra, 05 de novembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator

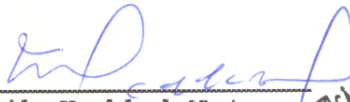
 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Final



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 52/2018, de autoria do Exmo. Vereador NACIB HADDAD NETO, está em condições de ser aprovado.

Serra, 05 de novembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro